



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 05/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superavit financeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, junto a **Coordenadoria Geral Municipal de Administração COMAD**, no valor de R\$ 84.979,24 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais vinte e quatro centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0206	Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD		
04.122.0001.2002.0000	Gestão Administrativa		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	A/C	R\$ 57.965,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	A/C	R\$ 27.013,74
TOTAL GERAL			R\$ 84.979,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor
3126	6672004-9	R\$ 84.979,24
Total		R\$ 84.979,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de fevereiro de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 09/02/2026 às 13:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **804007** e o código verificador **52A9B888**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	09/02/2026 12:54

Docto ID: 804007 v1